



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justica e Redação
Finanças e Orçamento

Bariri, 12 de novembro de 2021.

MENSAGEM
Nº 75/2021

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 64/2021, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

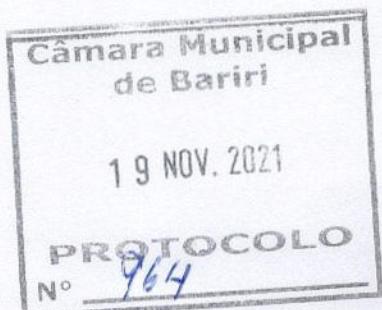
Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender diversas ações da Saúde.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 64/2021 = de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.795,89 (trezentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº		R\$ 12.240,98

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Material de Consumo	
Ficha nº		R\$ 71.132,94

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5018.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº		R\$ 47.421,97

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº		R\$ 100.000,00

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.007.2020.000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Ficha nº		R\$ 50.000,00

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS Fundo Municipal de Saúde	
10.301.007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	



MUNICÍPIO DE BARIRI

4.4.90.51.00
Ficha nº

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 330.795,89, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Bariri, 12 de novembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

